Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1945, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 530.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0008.2005 – Manutenção do Gabinete
3.3.90.30 – Material de Consumo (24) .....R$ 30.000,00
TOTAL: .....R$ 30.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
15.451.0026.1057– Pavimentações Urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (94) .....R$ 400.000,00
26.782.0006.2031 – Manutenção de Vias Urbanas (100) .....R$ 100.000,00
TOTAL: .....R$ 500.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 530.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
25.752.0038.1068– Sistema de Energia Foto Voltaica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (499) .....R$ 530.000,00
TOTAL: .....R$ 530.000,00
TOTAL GERAL: .....R$ 530.000,00

Art. 3° Em detrimento da abertura dos créditos suplementares autorizada pelo art. 1°, fica incluído o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas Leis Municipais n. 1765/2021 (PPA) e n. 1880/2022 (LDO 2023), na meta 0501.004 (Pavimentação de ruas da sede – pavimentação asfáltica e/ou calçamento), à título de recurso próprio.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento